

PORTARIA NORMATIVA Nº. 059/2025 – GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre conceder interrupção de licença sem vencimento concedida a servidora ANA FRANCIELI FERREIRA WANDERLEY.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 50, Inciso X, da Lei Orgânica Municipal, e demais leis aplicadas,

Considerando que a servidora **ANA FRANCIELI FERREIRA WANDERLEY**, CPF nº 101.907.724-76, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Patrimonial, teve licença sem vencimentos concedida para tratar de interesses particulares em 01 de junho de 2023.

Considerando que o servidor solicitou via Requerimento, a interrupção de licença sem vencimentos, visto que a Lei permite a possibilidade de a licença ser interrompida a qualquer momento a pedido do funcionário, no interesse do serviço.

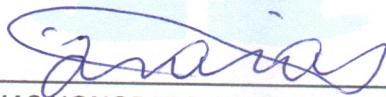
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o pedido de interrupção de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares a servidora **ANA FRANCIELI FERREIRA WANDERLEY**, matrícula 100659-1, com retorno ao exercício da função a partir de **16/01/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tamandaré, 27 de janeiro de 2025.



ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

